ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 856, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 856, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima), constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 07 de outubro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O Município São Joaquim do Monte/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 10.122.661/0001-43, por meio do seu Chefe do Poder Executivo, Sr. Eduardo José de Oliveira Lins, manifesta a intenção de participar do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima), e, para tanto, subscreve o respectivo Protocolo de Intenções por meio deste termo.

São Joaquim do Monte, 07 de outubro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:6B7218C1

Publicada em	08/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Edição	4199
Código identificador	6B7218C1

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/